



CÂMARA MUNICIPAL DE FERVEDOURO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº 003/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FERVEDOURO E A EMPRESA MARIA DOS ANJOS ROSA LEAL (EMPÓRIO DOS ANJOS)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FERVEDOURO**, inscrita no CNPJ nº 26.139.782/0001-38, sediada à rua Osvaldo Fernandes, nº 343, Centro- Fervedouro/MG - CEP: 36815-000, denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Gilberto Pereira de Souza, CPF nº 819.321.706-34, e a empresa **MARIA DOS ANJOS ROSA LEAL**, empresa de direito privado, portadora do CNPJ nº 04.525.797/0001-00, neste ato representado por seu sócio **ABIMAEEL FÁBIO ROSA LEAL**, portador do CPF nº 088.312.196-42, doravante denominado CONTRATADO, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a qual rege o presente instrumento, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

PRIMEIRA (OBJETO)

O CONTRATADO se obriga a entregar os materiais listados na proposta Câmara Municipal de Fervedouro, de acordo com o projeto apresentado, e com as especificações nele contidas.

SEGUNDA (REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO)

O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço global conforme a planilha em anexo:

Item	Código do produto	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NBR	Quant.	Unid.	valor unit.	Valor total
1		PAPEL DE FOLHA A4 500FOLHAS	***	100	PC	R\$ 28,90	R\$ 2.890,00
2		CANETA ESFEROGRÁFICA CORES DIVERSAS	***	200	und	R\$ 1,20	R\$ 240,00
3		CLIPS 2/0	***	10	CX	R\$ 3,90	R\$ 39,00
4		CLIPS 8/0	***	10	CX	R\$ 3,90	R\$ 39,00
5		FITA CREPE 18X50M	***	5	und	R\$ 5,82	R\$ 29,10
6		PASTA SUSPensa	***	1	CX	R\$ 167,90	R\$ 167,90
7		COLA BRANCA 90G	***	5	und	R\$ 2,70	R\$ 13,50
8		FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO 3M (FITA DE CAIXA)	***	10	und	R\$ 4,50	R\$ 45,00
9		GRAMPO PARA GRAMPEADOR	***	3	CX	R\$ 6,90	R\$ 20,70
10		PASTA REGISTRADORA A/Z PLÁSTICO	***	20	und	R\$ 26,90	R\$ 538,00
11		CAIXA ORGANIZADORA TAM MEDIO PLÁSTICO	***	20	und	R\$ 50,90	R\$ 1.018,00
12		CORRETIVO LÍQUIDO 18ML	***	2	und	R\$ 3,20	R\$ 6,40
13		ENVELOPE A4	***	300	und	R\$ 0,50	R\$ 150,00

						Total	R\$ 6.198,60



CÂMARA MUNICIPAL DE FERVEDOURO ESTADO DE MINAS GERAIS

TERCEIRA (DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)

Dá-se a este contrato o valor global de R\$5.196,60 (Cinco Mil Cento e Noventa e Seis reais e Sessenta Centavos) para a prestação dos serviços previstos na cláusula 1ª e para a totalidade do período mencionado na cláusula 4ª.

PARÁGRAFO ÚNICO

O pagamento ao CONTRATADO será efetuado no dia 30 (trinta) do mês subsequente em correspondência com os serviços prestados e com o valor fixado nesta cláusula, mediante apresentação de notas fiscais, devidamente atestadas, segundo a legislação vigente.

QUARTA (DO PRAZO)

O prazo de prestação dos serviços contratados será da data de sua assinatura até 05/01/2023, sem interrupção.

QUINTA (DA DESPESA)

A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da dotação orçamentária específica da LDO vigente.

SEXTA (DA GARANTIA)

Fica dispensada a garantia prevista no artigo 56 da Lei 8.666/93, no presente contrato.

SÉTIMA (DA FISCALIZAÇÃO)

Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério e através da Secretaria da Câmara, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados e do comportamento do CONTRATADO.

OITAVA (DAS PENALIDADES)

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas na Lei 8.666/93.

NONA (DA RECISÃO)

O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba ao CONTRATADO qualquer indenização, sem embargo da



CÂMARA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023 DE MARIA DOS ANJOS ROSA LEAL, EMPÓRIOS DOS ANJOS PRORROGAÇÃO DA ENTREGA DE MATERIAIS LISTADO (MATERIAL DE CONSUMO DE PAPELARIA E OUTROS) NA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE FERVEDOURO, E A FIRMA MARIA DOS ANJOS ROSA LEAL, EMPÓRIOS DOS ANJOS..

Primeiro aditivo ao contrato nº 003/2023 para MARIA DOS ANJOS ROSA LEAL, EMPÓRIOS DOS ANJOS, que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE FERVEDOURO/MG, CNPJ nº 26.139.782/0001-38, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fervedouro, **GILBERTO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, produtor rural, residente e domiciliado neste Município, portador da C.I. nº MG-6.040.646, expedida pela SSP/MG, CPF nº CPF 819.321.706-34, e a empresa **MARIA DOS ANJOS ROSA LEAL, EMPÓRIOS DOS ANJOS**, situada à Av. Braulir Marcelino do Prado, 93 Centro de Fervedouro-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 04.525.797/0001-00., a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Prerepresentante legal o Sr. Abimael Fabio Rosa Leal, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF nº 088.312.196-42, residente na Cidade de Fervedouro-MG, tem entre si, justo e acertado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica mantido a **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALOR**, no presente aditivo ao contrato que terá os seguintes itens a disposição:

Item	Código do produto	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NBR	Quant.	Unid.	valor unit.	Valor total
1		PAPEL DE FOLHA A4 500FOLHAS	***	100	PC	R\$ 28,90	R\$ 2.890,00
2		CANETA ESFEROGRÁFICA CORES DIVERSAS	***	200	und	R\$ 1,20	R\$ 240,00
3		CLIPS 2/0	***	10	CX	R\$ 3,90	R\$ 39,00
4		CLIPS 8/0	***	10	CX	R\$ 3,90	R\$ 39,00
5		FITA CREPE 18X50M	***	5	und	R\$ 5,82	R\$ 29,10
6		PASTA SUSPensa	***	1	CX	R\$ 167,90	R\$ 167,90
7		COLA BRANCA 90G	***	5	und	R\$ 2,70	R\$ 13,50
8		FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO 3M (FITA DE CAIXA)	***	10	und	R\$ 4,50	R\$ 45,00
9		GRAMPO PARA GRAMPEADOR	***	3	CX	R\$ 6,90	R\$ 20,70
10		PASTA REGISTRADORA A/Z PLÁSTICO	***	20	und	R\$ 26,90	R\$ 538,00
11		CAIXA ORGANIZADORA TAM MEDIO PLÁSTICO	***	20	und	R\$ 50,90	R\$ 1.018,00
12		CORRETIVO LÍQUIDO 18ML	***	2	und	R\$ 3,20	R\$ 6,40
13		ENVELOPE A4	***	300	und	R\$ 0,50	R\$ 150,00

						Total	R\$ 5.196,60

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PRAZO**, o presente aditivo ao contrato terá seu prazo de vigência de 12(doze) meses, sendo de 01/01/2024 a 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se os termos, condições e cláusulas do Contrato Original não modificados por este Aditivo.

E, por estarem assim justos e Contratados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também a este subscrevem.

Prefeitura Municipal de Fervedouro, 28 Dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

CONTRATANTE

MARIA DOS ANJOS ROSA LEAL, EMPÓRIOS DOS ANJOS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1º _____

2º _____



CÂMARA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ilm^o Dra.
Sandra Isabela de Araújo Guedes
DD. Assessora Jurídica Legislativo
Fervedouro/MG

Sirvo-me do presente para solicitar de V. S^a Parecer Jurídico quanto à prorrogação de vigência referente ao contrato n^o 001/2023 firmado com a empresa **MARIA DOS ANJOS ROSA LEAL, EMPÓRIOS DOS ANJOS**

Certos da atenção.

Fervedouro/MG, 28 de Dezembro de 2023.

GILBERTO PEREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE FERVEDOURO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº 003/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FERVEDOURO E A EMPRESA MARIA DOS ANJOS ROSA LEAL (EMPÓRIO DOS ANJOS)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FERVEDOURO**, inscrita no CNPJ nº 26.139.782/0001-38, sediada à rua Osvaldo Fernandes, nº 343, Centro- Fervedouro/MG - CEP: 36815-000, denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Gilberto Pereira de Souza, CPF nº 819.321.706-34, e a empresa **MARIA DOS ANJOS ROSA LEAL**, empresa de direito privado, portadora do CNPJ nº 04.525.797/0001-00, neste ato representado por seu sócio **ABIMAEEL FÁBIO ROSA LEAL**, portador do CPF nº 088.312.196-42, doravante denominado CONTRATADO, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a qual rege o presente instrumento, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

PRIMEIRA (OBJETO)

O CONTRATADO se obriga a entregar os materiais listados na proposta Câmara Municipal de Fervedouro, de acordo com o projeto apresentado, e com as especificações nele contidas.

SEGUNDA (REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO)

O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço global conforme a planilha em anexo:

Item	Código do produto	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NBR	Quant.	Unid.	valor unit.	Valor total
1		PAPEL DE FOLHA A4 500FOLHAS	***	100	PC	R\$ 28,90	R\$ 2.890,00
2		CANETA ESFEROGRÁFICA CORES DIVERSAS	***	200	und	R\$ 1,20	R\$ 240,00
3		CLIPS 2/0	***	10	CX	R\$ 3,90	R\$ 39,00
4		CLIPS 8/0	***	10	CX	R\$ 3,90	R\$ 39,00
5		FITA CREPE 18X50M	***	5	und	R\$ 5,82	R\$ 29,10
6		PASTA SUSPensa	***	1	CX	R\$ 167,90	R\$ 167,90
7		COLA BRANCA 90G	***	5	und	R\$ 2,70	R\$ 13,50
8		FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO 3M (FITA DE CAIXA)	***	10	und	R\$ 4,50	R\$ 45,00
9		GRAMPO PARA GRAMPEADOR	***	3	CX	R\$ 6,90	R\$ 20,70
10		PASTA REGISTRADORA A/Z PLÁSTICO	***	20	und	R\$ 26,90	R\$ 538,00
11		CAIXA ORGANIZADORA TAM MEDIO PLÁSTICO	***	20	und	R\$ 50,90	R\$ 1.018,00
12		CORRETIVO LÍQUIDO 18ML	***	2	und	R\$ 3,20	R\$ 6,40
13		ENVELOPE A4	***	300	und	R\$ 0,50	R\$ 150,00
			***			Total	R\$ 5.196,60



CÂMARA MUNICIPAL DE FERVEDOURO ESTADO DE MINAS GERAIS

TERCEIRA (DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)

Dá-se a este contrato o valor global de R\$5.196,60 (Cinco Mil Cento e Noventa e Seis reais e Sessenta Centavos) para a prestação dos serviços previstos na cláusula 1ª e para a totalidade do período mencionado na cláusula 4ª.

PARÁGRAFO ÚNICO

O pagamento ao CONTRATADO será efetuado no dia 30 (trinta) do mês subsequente em correspondência com os serviços prestados e com o valor fixado nesta cláusula, mediante apresentação de notas fiscais, devidamente atestadas, segundo a legislação vigente.

QUARTA (DO PRAZO)

O prazo de prestação dos serviços contratados será da data de sua assinatura até 05/01/2023, sem interrupção.

QUINTA (DA DESPESA)

A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da dotação orçamentária específica da LDO vigente.

SEXTA (DA GARANTIA)

Fica dispensada a garantia prevista no artigo 56 da Lei 8.666/93, no presente contrato.

SÉTIMA (DA FISCALIZAÇÃO)

Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério e através da Secretaria da Câmara, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados e do comportamento do CONTRATADO.

OITAVA (DAS PENALIDADES)

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas na Lei 8.666/93.

NONA (DA RECISÃO)

O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba ao CONTRATADO qualquer indenização, sem embargo da

